



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 177/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal competente, que viabilize a antecipação do pagamento do vale alimentação dos Servidores Públicos Municipais com o vencimento para todo dia 20 de cada mês.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de março de 2023.

OSMAIR FERRARI

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, dentro da função de assessoramento, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias aos nossos Servidores Municipais.

Nesse contexto Servidores Municipais procuraram este Vereador onde pleitearam que o Poder Executivo, possa promover a antecipação do pagamento do vale alimentação com o vencimento para todo dia 20 de cada mês.

Considerando que a SAEV Ambiental, já está praticando essa antecipação o que permite a aquisição de itens básicos de alimentação até o recebimento dos vencimentos.

Considerando que o referido pleito ao nosso entender deve ser atendido já que terá reflexos na vida pessoal e familiar desses Servidores.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal competente, promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios dos referidos Servidores.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

